



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Silver Wagner de Souza*

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 032/2019 – PRC 067/2019. OBJETO: Fornecimento de lanches. Abertura de lances: 10/03/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/SEDEC – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019 – PRC 127/2018. OBJETO: Aquisição de materiais didático-escolares. Abertura de lances: 10/03/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 047/2019 – PRC 111/2019. OBJETO: RP aquisição de uniformes para SEMOP. Abertura: 09/03/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitacoes.

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA GESTÃO 2020/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos e da Chefia de Segurança do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 8.591, de 28 de janeiro de 2020, comunica a prorrogação do prazo para inscrição de candidatura para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, até o dia 06 de março de 2020.

Barbacena, 19 de fevereiro de 2020

Isabel Cristina P. Puiati - Chefe de Segurança do Trabalho
Maria Cristina Dias Paiva - Diretora de Recursos Humanos
Silver Wagner de Souza - Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÕES

Extrato Termo de Rerratificação ao Convênio nº 014/2019 celebrado entre o Município de Barbacena (Concedente), CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena (Conveniente), inscrita no CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Objeto: Retificar a conta bancária prevista na "Cláusula Sexta - Da Forma Para Repasse Dos Recursos" do instrumento originário, conforme pleiteado pela Gestora/FMS. Fica convalidado o presente instrumento e assegurado seus decorrentes efeitos retroativos à data 27.12.2019, em conformidade com o art. 55 da lei nº 9.784/98, haja vista não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a Terceiros. Data de assinatura: 17/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e Marclene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde – SESAP).

Extrato Termo de Rerratificação ao Convênio nº 015/2019 celebrado entre o Município de Barbacena (Concedente), CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, e o Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena (Conveniente), inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Objeto: Retificar a conta bancária prevista na "Cláusula Sexta - Da Forma Para Repasse Dos Recursos" do instrumento originário, con-

forme pleiteado pela Gestora/FMS. Fica convalidado o presente instrumento e assegurado seus decorrentes efeitos retroativos à data 27.12.2019, em conformidade com o art. 55 da lei nº 9.784/98, haja vista não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a Terceiros. Data de assinatura: 17/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e Marclene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde – SESAP).

Extrato Termo de Rerratificação do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Barbacena (Compromitente), CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, e o Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena (Compromissário), inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Objeto: Retificar erro material identificado, ficando retificados, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2019, a data do Termo de Ajustamento de Conduta, passando a constar como data de assinatura do dia 27 de dezembro de 2019, Barbacena, 14 de fevereiro de 2020. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal - Compromitente), e Marclene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP - Compromitente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de Aquisição - Processo Licitatório nº 116/2018 - Pregão Presencial nº 036/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratadas: Contrato nº 101/2019 - A.J.D.F. PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.478.945/0001-65; Contrato nº 102/2019 - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 31.486.195/0001-55; Contrato nº 103/2019 - ARTE ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 23.407.083/0001-33; Contrato nº 104/2019 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.282.328/0001-00; Contrato nº 105/2019 - FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 26.287.871/0001-21; Contrato nº 106/2019 - MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.487.504/0001-27; Contrato nº 107/2019 - SINALIZAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 31.383.056/0001-04; Contrato nº 109/2019 - VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ nº 11.038.785/0001-08. Objeto: Alterar o gestor/fiscal constante na "Cláusula Quatorze - Da Gerência/Fiscalização", passando a vigor com a seguinte redação: "Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização dos Contratos delineados neste instrumento, será realizada pelas servidoras Fabrícia Tostes Sanches e Camila de Assis Almeida, conforme consta nos Ofícios nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09/2020/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEMAS (fl.835/843), datados de 22.01.2020, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social em exercício (Decreto de 24.12.2019)". Data de assinatura: 31/01/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e Tadeu José Gomes (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: *Tadeu José Gomes*

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

Deliberação do CONAS nº 125 19 de Fevereiro de 2020 - "Dispõe sobre instituição de Comissão de Avaliação de Projetos." O Conselho Municipal de As-

sistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º; RESOLVE: Art.1º – Aprovar por unanimidade de seus membros a constituição de Comissão de avaliação de projetos encaminhados ao Conselho que terá a seguinte composição. I – Sociedade Civil: a) Hendryws Rosberg Pedroza Cimino, b) Sônia Maria de Oliveira. II – Governo: a) Vanuza Margareth Candian Dezolt, b) Victor de Souza Moreira. III – Suporte Técnico: a) Ariane de Souza Silva CRESS MG 11665 (Assistente Social), b) Felipe de Carvalho Quinaud OAB MG - 132797(Advogado), c) Márcio de Campos CRP - 04/33811(Psicólogo). Art.2º – Compete a esta Comissão emissão de parecer técnico – social dos projetos apresentados ao CMAS. Art.3º O período de atuação desta Comissão é de 06 (seis) Meses a contar da data de publicação. Art. 4º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Tadeu Jose Gomes - Presidente do CONAS.

Deliberação do CONAS nº 126 19 de Fevereiro de 2020 - "Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar destinado APAE." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º; RESOLVE: Art.1º – Aprovar por unanimidade de seus membros da indicação de emenda parlamentar do Deputado Federal Eros Biondini no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção social básica e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção social especial na modalidade de investimento para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE. Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Tadeu Jose Gomes - Presidente do CONAS.

Deliberação do CONAS nº 127 19 de Fevereiro de 2020 - "Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do SIMSUAS." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º; RESOLVE: Art.1º – Aprovar por unanimidade de seus membros a prestação de contas semestral do SIMSUAS referente ao 2º Semestre de 2019. Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Tadeu Jose Gomes - Presidente do CONAS.

Deliberação do CONAS nº 128 19 de Fevereiro de 2020 - "Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes da Rede Cuidar." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º; CONSIDERANDO que no processo licitatório para reforma da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena – CAIB deu deserto; CONSIDERANDO autorização do FEAS para reprogramação do saldo remanescente; RESOLVE: Art.1º – Aprovar por unanimidade de seus membros aprovação remanescente em conta 87.876-6 do Banco do Brasil da REDE CUIDAR, para reforma da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena no valor R\$ 31.261.91 (trinta e um mil re-

ais duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Tadeu Jose Gomes - Presidente do CONAS.

Deliberação do CONAS nº 129 19 de Fevereiro de 2020 - "Disponer sobre autorização de abertura de processo licitatório." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de de-

liberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º;RESOLVE: Art.1º – Aprovar por unanimidade de seus membros abertura de processos licitatórios com utilização dos recursos da união do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com saldo de superávit 2019. Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Tadeu Jose Gomes - Presidente do CONAS.

.....